



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 02/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS  
NAVIRAÍ E NEO CONSULTORIA E  
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS  
EIRELI

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí – MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e de outro a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503, 18º Andar, Sala 1803, Alphaville Industrial, Barueri - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO LUIS DE CASTRO, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019, firmado em 27 de março de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97 e IN 02/2008 SLTI/MPOG e suas alterações, regendo-se pelas disposições supra e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a ter a seguinte redação:

*“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/03/2021** e encerramento em **27/03/2022**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.*

*2.1.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo IFMS – Campus Naviraí, mediante notificação à outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa, considerando a decisão de centralização das contratações do IFMS na Reitoria, em atendimento à Portaria 13.623/2019, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, o que certamente motivará novas contratações de forma unificada.*

*2.1.2. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados, caso houver.”*



## CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ratificam todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Naviraí - MS, \_\_\_\_\_.

**MATHEUS  
BORNELLI DE  
CASTRO:08438  
348629**  
Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
BORNELLI DE  
CASTRO  
Dados: 2021.02.17  
21:17:14 -04'00'  
MATHEUS BORNELLI DE CASTRO  
Diretor-Geral - *Campus Naviraí*

**JOÃO LUIS DE CASTRO**  
Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI

1ª testemunha  
RG:  
CPF:

2ª testemunha  
RG:  
CPF:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DA82-AFB8-2A08-7AF7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: DA82-AFB8-2A08-7AF7**



### Hash do Documento

DF7AFB0FF3E145F4761E3F3FD838EFCFAE33497E35DFBD3A6A3DE355F8D62BA1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2021 é(são) :

☒ Joao Luis De Castro - [REDACTED] em 16/02/2021 10:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

